

EBPH PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 24.444.902/0001-85

NIRE 33.300.323.040

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DA EBPH PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2018 (“ASSEMBLEIA”)

I. DATA, HORA E LOCAL: Em 13 de junho de 2018, às 11h00 horas, na sede social da EBPH Participações S.A. (“Companhia”), localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.251, Sala 608, Leblon, CEP 22440-034.

II. CONVOCAÇÃO: Convocação realizada por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e do Diário Comercial, nas edições dos dias 04, 05 e 06 de junho, nos termos do artigo 71, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), bem como da Cláusula IX.2 da Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Companhia (“Escritura de Emissão” e “1ª Emissão”, respectivamente).

III. PRESENÇA: Presentes (i) debenturistas representando 92,29% (noventa e dois inteiros e vinte e nove centésimos por cento) das debêntures em circulação, conforme lista de presença subscrita pelos debenturistas que compareceram à Assembleia (“Debenturistas”); (ii) representante da Planner Trustee DTVM Ltda. (“Agente Fiduciário”); e (iii) representantes da Companhia.

IV. MESA: Presidente: Rachel Szklo Simões; e Secretária: Carla Saback Dau.

V. ORDEM DO DIA:

1. Apresentar todos os documentos e informações relacionados às atividades, aos ativos e passivos da Companhia, incluindo uma descrição detalhada e atualizada sobre a utilização de todos e quaisquer recursos recebidos pela Companhia no âmbito da 1ª Emissão; e

2. Deliberar sobre a concessão de *waiver*, pelos debenturistas à Companhia, com relação ao integral cumprimento da destinação de recursos provenientes da integralização das debêntures, e, consequentemente, aprovar a (i) nova redação à Cláusula III.7 da Escritura de Emissão; e (ii) não declaração do vencimento das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão.

VI. DELIBERAÇÕES: O Presidente iniciou os trabalhos verificando o atingimento dos quóruns de instalação e deliberação previstos na Escritura de Emissão, observado que os Debenturistas e o Agente Fiduciário solicitaram que restasse consignado na presente ata que, em que pese a realização das publicações do edital de convocação para a presente Assembleia, os mesmos tomaram ciência de sua realização apenas em 12 de junho de 2018, véspera de sua ocorrência.

6.1. Iniciada a Assembleia, em observância ao item 1 da Ordem do Dia, a Companhia apresentou aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário informações a respeito de sua origem e dos objetivos de sua constituição, que envolvia a realização de investimentos em empreendimentos hoteleiros no Brasil e no exterior.

6.2. Posteriormente, foram apresentadas informações a respeito do andamento de suas atividades, hoje consubstanciada no investimento em cotas de emissão do Fundo de Investimento em Participações LSH – Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.798.354/0001-09 (“FIP LSH”), que por sua vez é acionista exclusivo da LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S.A., que explora o hotel LSH localizado na Barra da Tijuca (“Hotel LSH”).

6.3. Os planos comerciais da Companhia envolviam a sua abertura de capital perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para viabilizar novas captações de recursos no mercado de capitais, que permitissem o investimento em outros empreendimentos hoteleiros. No entanto, em razão das diversas discussões judiciais envolvendo, dentre outros temas, os antigos administradores do Hotel LSH e do FIP LSH, o parecer de auditor independente a respeito das demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício de 2017 foi emitido com abstenção de opinião. Por tal motivo, não foi possível avançar nos trâmites envolvendo a abertura de capital da Companhia perante a CVM.

6.4. No que diz respeito ao detalhamento da utilização e destinação de todos os recursos captados pela Companhia no âmbito da 1ª Emissão, a Companhia informou que os recursos captados no âmbito da 1ª Emissão foram utilizados para aquisição de cotas de emissão do FIP LSH, para custear despesas decorrentes da 1ª Emissão, bem como para arcar com despesas operacionais da Companhia, tais como pagamentos de aluguel, fornecedores, etc., e realizar a aquisição de debêntures de emissão da LSH.

6.5. A esse respeito, o Agente Fiduciário esclareceu que, tão logo tomou conhecimento da utilização dos recursos captados com a 1ª Emissão de forma diversa da prevista na Escritura de Emissão procedeu com o envio de notificações extrajudiciais à Companhia (conforme documentos anexos à presente ata de Assembleia), destacando que, até a presente data, em que pese terem sido respondidas, foram objeto de contranotificações encaminhadas pelo Agente Fiduciário.

6.6. A Companhia esclareceu que, tempestivamente, respondeu às notificações encaminhadas pelo Agente Fiduciário (conforme documentos anexos à presente ata de Assembleia), bem como sinalizou estar providenciando o envio de resposta às contranotificações recepcionada em 11 de junho de 2018, observando o prazo concedido pelo Agente Fiduciário.

6.7. Os Debenturistas destacaram, ainda que, somente tomaram ciência das notificações ora mencionadas, em 12 de junho de 2018.

6.8. Considerando que a utilização, pela Companhia, de recursos oriundos da 1ª Emissão em desacordo com o previsto na Escritura de Emissão implica no vencimento antecipado da 1ª Emissão, em razão do disposto na Cláusula III.7 da Escritura de Emissão, a Companhia informou aos Debenturistas possuir interesse em apresentar proposta de quitação antecipada das Debêntures ou de reestruturação da 1ª Emissão (“Proposta”).

6.9. Posteriormente, foi colocado em votação o item 2 da Ordem do Dia, assada a palavra aos Debenturistas representados pela TMJ Capital Gestão de Recursos Ltda. e FMD Gestão de Recursos S.A., foi manifestado interesse em decretar o vencimento antecipado da 1ª Emissão, restando consignado, no entanto que, em razão da sinalização da Companhia a respeito da apresentação da Proposta, os referidos Debenturistas optaram por não deliberar a respeito desta matéria.

6.10. Os Debenturistas representados pela Bridge Administradora de Recursos Ltda., também se manifestaram no sentido de não deliberar a respeito do item 2 da ordem do dia.

6.11. Considerando o disposto no item anterior, a Companhia se comprometeu a, até o dia 18 de junho de 2018, encaminhar ao Agente Fiduciário, que deverá encaminhar aos Debenturistas, proposta de quitação antecipada das Debêntures ou de reestruturação da 1ª Emissão, bem como apresentar todas as informações detalhadas a respeito da destinação de recursos.

VII. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia, tendo sido lavrada esta ata, que uma vez lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro/RJ, 13 de junho de 2018.

Mesa:


RACHEL SZKLO SIMÕES

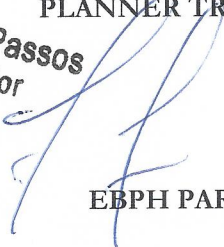
Presidente

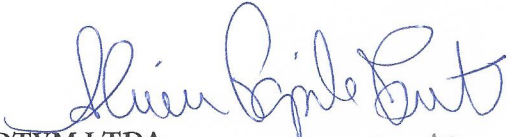

CARLA SABACK DAU

Secretária


Cesário B. Passos
Procurador

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.


EBPH PARTICIPAÇÕES S.A.


Aline Cunto
Procuradora